



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0753

Fls.
Livro n.º
Visto:

DECRETO Nº 3126

De 14 de Setembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 186.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

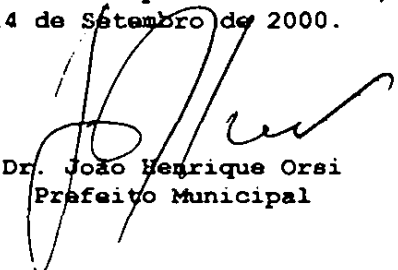
21.03.3132	-	03.07.021.2.013	-	Ficha 062	-	R\$	3.000,00
21.08.4110	-	10.58.575.1.029	-	Ficha 090	-	R\$	20.000,00
31.04.3132	-	03.08.033.2.026	-	Ficha 126	-	R\$	2.000,00
41.01.4110	-	03.07.025.1.041	-	Ficha 149	-	R\$	5.000,00
50.01.3132	-	08.42.188.2.038	-	Ficha 172	-	R\$	8.000,00
60.01.3132	-	13.75.428.2.049	-	Ficha 230	-	R\$	140.000,00
70.01.4120	-	15.41.185.1.079	-	Ficha 255	-	R\$	8.000,00
TOTAL							R\$ 186.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

21.06.4120	-	10.60.325.1.022	-	Ficha 078	-	R\$	30.000,00
21.08.4110	-	10.58.575.1.025	-	Ficha 086	-	R\$	30.000,00
21.08.3132	-	10.58.575.2.018	-	Ficha 085	-	R\$	40.000,00
21.08.4110	-	10.60.328.1.034	-	Ficha 098	-	R\$	30.000,00
31.01.3132	-	03.08.030.2.022	-	Ficha 112	-	R\$	16.000,00
60.01.4110	-	13.75.448.1.076	-	Ficha 238	-	R\$	40.000,00
TOTAL							R\$ 186.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
14 de Setembro de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal